



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9606 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 22/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.007683/2022-32

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA (PPGEAB)**

#### **NÍVEL MESTRADO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), **por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Estatística Aplicada e Biometria (PPGEAB) nível: Mestrado. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

Considerando a situação decorrente da pandemia de COVID-19 e as condições sanitárias de segurança, as normativas, as recomendações do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) da UNIFAL-MG e o Protocolo de Biossegurança instituído pela Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Educação, este processo seletivo será realizado de forma presencial, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

Este documento foi elaborado em consonância com os protocolos de biossegurança da Anvisa, homologado pelo Comitê de Acompanhamento e Prevenção da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) da UNIFAL-MG que tem como objetivo apontar as medidas preventivas que deverão ser adotadas pelos envolvidos na realização de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG, considerando a pandemia decorrente da Covid-19. Ressalta-se que todas as medidas indicadas são obrigatórias.

Este edital será regido pela **Resolução 49/2022**.

Destaca-se que, antes da realização do processo seletivo, os candidatos inscritos receberão instruções sobre as medidas preventivas que deverão ser adotadas pelos envolvidos na realização do Processo Seletivo.

#### **1 – DAS VAGAS**

1.1 O número de vagas a serem oferecidas são 05 (cinco).

1.2 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado do PPGEAB. Será observada a ordem de classificação das notas finais para as vagas adicionais.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá estar  **cursando o último período ou ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior.**

2.2 Período de inscrição: **de 23 de junho de 2022 a 22 de julho de 2022.**

2.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.4 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá:

2.4.1 Acessar o endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos relacionados no item 2.5 deste Edital.

2.4.3 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab>, até o dia 25/07/2022.

2.5 O candidato deverá postar no momento da inscrição, os seguintes documentos:

2.5.1 Cópias de RG, CPF, diploma ou certificado de conclusão de graduação até maio de 2022;

2.5.2 Arquivo digital único do *Curriculum vitae* atualizado e documentado (cópia digital), tendo sido construído seguindo os itens (na ordem em que aparecem) **do Anexo I**, e planilha de pontuação (Anexo I) preenchida de acordo com os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae*.

## 3 – SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas constando de  **Prova escrita de conhecimentos específicos, Prova de proficiência em inglês e Análise de Curriculum vitae.**

3.2 Prova escrita de conhecimentos específicos, a ser realizada  **virtualmente** no dia  **26 de julho de 2022 das 8 às 12 horas**. Prova eliminatória - nota mínima:  **6,0 (seis)**. O link para acessar a sala virtual (via plataforma *Google Meet*) será enviado por e-mail para cada candidato (mesmo e-mail registrado no sistema de inscrições), cerca de 15 minutos antes do horário agendado para a prova. O candidato deverá acessar a sala de webconferência em prazo máximo de 15 minutos, sendo vedada a entrada na sala após às 08h15.

3.2.1 A prova de conhecimentos específicos poderá ser substituída pela apresentação de aprovação em 02 (duas) disciplinas do PPGEAB, Probabilidade e Inferência Estatística, cursadas como aluno especial (não regular) nos últimos 48 meses, com no mínimo conceito C. Sendo que para efeito de pontuação será atribuída a nota 6,0 (seis).

3.2.2 O candidato que optar pela substituição da prova escrita deverá enviar, junto à documentação (2.5), uma declaração indicando esta opção, bem como os respectivos comprovantes de aprovação nas disciplinas.

3.3 Prova de proficiência em inglês - interpretação de texto técnico da área, a ser realizada  **virtualmente** no dia  **26 de julho de 2022 das 14 às 16 horas** (Prova classificatória). O link para acessar a sala virtual (via plataforma *Google Meet*) será enviado por e-mail para cada candidato (mesmo e-mail registrado no sistema de inscrições), cerca de 15 minutos antes do horário agendado para a prova. O candidato deverá acessar a sala de webconferência em prazo máximo de 15 minutos, sendo vedada a entrada na sala após às 14h15.

3.4 Análise de *Curriculum vitae* (Prova classificatória).

3.5 As provas serão realizadas  **virtualmente**, independente do local escolhido. O link para acessar a sala virtual (via plataforma *Google Meet*) será enviado por e-mail para cada candidato (mesmo e-mail registrado no sistema de inscrições), cerca de 15 minutos antes do horário agendado para a prova. Durante toda a realização da prova de conhecimentos específicos, o candidato  **deverá manter-se conectado e com a câmera aberta** na sala da webconferência. A câmera deve transmitir a imagem do candidato, posicionada de maneira a permitir que os membros da Comissão de Seleção possam constatar

que o candidato está realizando a escrita da prova e sem manter contato com outras pessoas no local de realização da mesma. Todos os candidatos terão conhecimento das questões da prova no início da avaliação onde um membro da Comissão de Seleção realizará a exposição das questões. O candidato não necessitará imprimir as questões, as quais serão respondidas no formulário próprio, enviado por e-mail.

3.6 O candidato que não estiver presente no horário considerado de fechamento de acesso à sala virtual será automaticamente considerado desclassificado.

3.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. A referida pontuação será dada pela média ponderada das notas das provas (3.2), (3.3) e (3.4), segundo os pesos 40%, 30% e 30%, respectivamente.

3.8 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na home page da UNIFAL-MG (<http://www.unifalmg.edu.br>, links pós-graduação/mestrado) e no site do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/>) a partir do **29 de julho de 2022**. Não será fornecida informação por telefone ou e-mail.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1 Este Edital terá 01 (uma) vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

4.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG n. 01, adotam-se as seguintes definições e orientações:

4.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

4.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

4.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

4.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

4.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

4.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

4.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

4.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão

apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

4.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.

4.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

4.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

4.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

4.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

4.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

## 5 - CONTEÚDOS QUE SERÃO COBRADOS NA PROVA:

5.1 A prova será constituída por questões sobre os seguintes temas:

- **Estatística:** Técnicas de Amostragem, Probabilidade, Estatística Descritiva, Regressão Linear, Teoria da Estimção e Teoria da decisão para média, proporção, diferença entre médias de duas populações, variância e desvio padrão.
- **Matemática:** Cálculo de funções de uma variável: funções, limites, derivadas, integrais. Álgebra de matrizes: operações com matrizes, sistemas lineares, determinantes, traços, inversas.

5.2 Bibliografia Básica.

MAGALHÃES, M. N.; LIMA, A. C. P. **Noções de probabilidade e estatística**. 6.ed.Edusp, 2005.

MORETTIN, P. A.; BUSSAB, W. O. **Estatística básica**. 8. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

VIEIRA, S. **Bioestatística: tópicos avançados**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BOLFARINE, H.; SANDOVAL, M. C. **Introdução à Inferência Estatística**. Rio de Janeiro: SBM, 2001.

LIPSCHUTZ, S. **Probabilidade**. 2.ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil Ltda., 1974.

BOLFARINE, Heleno; BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Elementos de Amostragem**. Editora: Edgard Blucher, 2005. p. 290.

MEYER, P. L. **Probabilidade: aplicações à estatística**. 2.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000.

FERREIRA, D.F. **Estatística Básica**. 2ª ed., Editora UFLA, Lavras, 2009. 663p.

FELLER, WILLIAM. **Introdução à Teoria das Probabilidades e sua aplicações**. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 1976.

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de Cálculo**, vol. I. 5ª ed., Editora LTC, 2008.

STEWART, JAMES. **Cálculo**, vol. I. Editora Cengage Learning, São Paulo, 2011.

THOMAS, G. B. **Cálculo**, vol. I. 11ª ed., Editora Pearson, 2009.

SANTOS, R. J. **Um curso de geometria analítica e álgebra linear**. Belo Horizonte, MG: Imprensa Universitária da UFMG, 2004.

CALLIOLI, C. A. **Matrizes, vetores, geometria analítica** : teoria e exercícios. São Paulo: Nobel, 2009.

IEZZI, GELSON. **Fundamentos de matemática elementar**, vol. 4. 7ª ed., Editora Atual, 2004.

## 6 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria da UNIFAL-MG, (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A cada uma das etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Aplicações das Provas escrita e de proficiência em inglês:

6.3.1 Conforme o item 3.5

6.3.2 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá se manter no local até que o último candidato entregue a prova.

6.4 A Prova Escrita de conhecimentos específicos consistirá de questões dissertativas que deverão ser respondidas **sem consulta**. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de 6 (seis). A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas e os critérios de avaliação estão relacionados no Anexo II. **Será permitido o uso de calculadora**.

6.5 A Prova de proficiência em inglês consistirá em questões versando sobre a interpretação de textos científicos, com duração de 120 minutos e os critérios de avaliação estão relacionados no Anexo III. As perguntas **serão feitas em inglês e devem ser respondidas em português**. Será permitido o uso de dicionário durante a prova.

6.6 Análise de *Curriculum Vitae* de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I. A nota final do candidato na Análise de *Curriculum Vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10.
2. As demais notas serão normalizadas em função da maior pontuação:

Nota do candidato = (Pontuação do candidato / Maior pontuação) x 10

6.7 A nota final será calculada conforme o item 3.7 deste edital e, em caso de empate, será o escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos. Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista.

6.8 Caberá recurso em relação ao processo de seleção, obedecido ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado e respeitando o horário de funcionamento da Secretaria do PPGEAB.

6.8.1 O recurso deverá ser dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, encaminhado, exclusivamente via sistema de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao>).

6.8.2 O recurso deverá deixar explícita a identificação do candidato: nome completo, CPF, número de inscrição.

6.8.3 O recurso deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido neste edital e deverá indicar claramente o problema alegado pelo candidato, estando integralmente pautado nos critérios constantes neste Edital e em seus Apêndices, ou em legislação superior e estar fundamentado.

6.8.4 O programa não disponibilizará modelo textual para a elaboração do recurso, ficando este sob inteira responsabilidade do candidato.

6.8.5 Caberá à Comissão de Seleção avaliar o recurso e apresentar o resultado ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de possível participação na próxima etapa da seleção.

6.8.6 Fica vedado o acesso do candidato às provas e avaliações de terceiros.

6.8.7 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria.

## 7 – MATRÍCULAS

7.1 Finalizado o processo de seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do segundo semestre de 2022, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/matricula/>.

7.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7.3. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderão ser acessados na página do programa no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/matricula/>

## 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O candidato aprovado no exame de seleção deve dedicar-se ao Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria, preferencialmente, em regime de tempo integral.

8.2 Cada discente será orientado em suas atividades por um docente do Programa, sendo que a designação do orientador será realizada pelo Colegiado do PPGEAB, respeitando as Normas do Programa.

8.3 A aprovação do candidato no curso **não implica na concessão automática de bolsa na classificação de ampla concorrência ou reserva de vaga**. Para a concessão de bolsas, se houver disponibilidade, será considerada a classificação da ampla concorrência e reserva de vagas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>) desde que atendida às exigências da comissão de bolsas do PPGEAB. Os selecionados poderão concorrer a concessão de bolsas em 2023, sendo que para isto deverão realizar as provas de seleção de acordo com as normas de bolsas do PPGEAB (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/normas-de-distribuicao-de-bolsas/>).

8.4 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.unifal-mg.edu.br/ppgeab](http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab) ou pelo e-mail: [ppgeab@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeab@unifal-mg.edu.br)

Alfenas, 22 de junho de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0753123** e o código CRC **1292FEC4**.



## ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2022 COPG/PRPPG

### ANEXO I

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Na avaliação do Currículo, serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

Atividades	Pontos
1. Formação acadêmica	
1. Mestrado <i>stricto sensu</i> em áreas correlatas*	2 (máximo de 2 pontos)
1. Doutorado em áreas correlatas*	3 (máximo de 3 pontos)
1.3. Especialização em áreas do Programa ou correlatas*	0,05/hora (máximo 0,5 ponto)
1.4. Aperfeiçoamento em áreas do Programa ou correlatas*	0,03/hora (máximo 0,5 ponto)
2. Atuação profissional	
2.1. Docência em magistério superior	0,2/semestre (máximo 2 pontos)
3. Atividades complementares	
3.1. Estágio extracurriculares em áreas do Programa ou correlatas*	0,3/semestre (máximo 1,2 ponto)
3.2. Monitoria	0,25/semestre (máximo 1,0

<p>3.3. Iniciação científica (IC) ou <b>Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BITI)</b> com bolsa;</p> <p>3.4. . Iniciação científica sem bolsa ou Participação em Projetos de Extensão ou <i>Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)</i></p> <p>3.5. Aprovação em disciplina, de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou correlata* recomendado pela CAPES, nos últimos 48 meses, exceto a disciplina utilizada neste processo de seleção, referente ao item 3.1.1, com:</p> <p>conceito B.</p> <p>conceito A</p>	<p>ponto)</p> <p>0,5/semestre (máximo 3 pontos)</p> <p>0,3/semestre (máximo 1,8 pontos)</p> <p>0,5 / 15h</p> <p>0,7 / 15h</p> <p>(máximo de 120 horas)</p>
<p>4. Atividades de atualização Cursos de curta duração</p>	
<p>4.1. Curso de atualização em áreas do Programa ou correlata* sem carga horária</p> <p>4.2. Curso de atualização em áreas do Programa ou correlata* com carga horária</p>	<p>0,1/curso (máximo 0,5 ponto)</p> <p>0,05/hora (máximo 2,0 pontos)</p>
<p>5. Produção científica</p>	
<p><i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops:</i></p> <p>5.1. Internacional</p> <p>5.2. Nacional ou Regional</p>	<p>0,2/evento (máximo 2</p>



5.3. Local	pontos)
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>	0,1/evento (máximo 1 ponto)
5.4. Internacional	
5.5. Nacional ou Regional	0,04/evento (máximo 0,4 pontos)
5.6. Local	
<i>Trabalho completo publicado em eventos:</i>	
5.7. Internacional	0,4/trabalho (máximo 4 pontos)
5.8. Nacional ou Regional	
5.9. Local	0,3/trabalho (máximo 3 pontos)
<i>Resumo publicado em eventos :</i>	
5.10. Internacional	0,1/trabalho (máximo 1 ponto)
5.11. Nacional ou Regional	
5.12. Local	
<i>Artigo aceito ou publicado em periódico na área ou em áreas correlatas:</i>	
5.13. Qualis (acima de B1)	1/trabalho (máximo 5 pontos)
5.14. Qualis (B1 e B2)	0,7/trabalho (máximo 3,5 pontos)
5.15. Qualis (B3 e B4)	
5.16. Sem Qualis, com ISSN	0,3/trabalho (máximo 1,5 pontos)
5.17. Artigo submetido em periódico com Qualis	
<i>Outras produções na área do Programa ou correlata:</i>	
5.18. Capítulo de livros, livros com ISSN	0,4/trabalho (máximo 4 pontos)
5.19. Cursos ministrados	0,3/trabalho (máximo 3 pontos)
5.20. Palestras ministradas	
5.21. Distinções e prêmios recebidos	0,1/trabalho (máximo 1 ponto)
<i>Participação em comissão organizadora de Congressos/ Simpósios/ Workshops</i>	
5.22. Internacional	4/trabalho (máximo 20 pontos)
5.23. Nacional ou Regional	
5.24. Local	3/trabalho (máximo 15

	pontos)
	2/trabalho (máximo 10 pontos)
	1/trabalho (máximo 5 pontos)
	1/trabalho (máximo 5 pontos)
	2/trabalho (máximo 4 pontos)
	0,1/hora (máximo 3 pontos)
	0,2/palestra (máximo 2 pontos)
	0,5/atividade (máximo 1 ponto)
	0,6/evento (máximo 1,8 ponto)
	0,4/evento (máximo 1,2 pontos)
	0,2/evento (máximo 0,6 pontos)
6.00. Cartas de referência <i>(modelo próprio abaixo)</i>	1/carta (máximo 2 pontos)



Data	Local	Assinatura
------	-------	------------

**Observação:** O informante deverá enviar a carta (assinada e digitalizada), até a data limite do edital, para o e-mail do programa: [ppgeab@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeab@unifal-mg.edu.br)

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:**

- a) **(até 70%)** Correção e formalismo;
- b) **(até 20%)** Clareza e objetividade;
- c) **(até 10%)** Uso correto da Língua Portuguesa.

## ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

**Na Prova de proficiência em inglês, serão observados os seguintes fatores:**

- a) **(até 70%)** Compreensão da língua inglesa.
- b) **(até 20%)** Clareza e objetividade na resposta.
- c) **(até 10%)** Uso correto da Língua Portuguesa ao responder o que se pede.